



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## Edição nº 58/2009 – São Paulo, sexta-feira, 27 de março de 2009

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### PRESIDÊNCIA

#### DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50330/05-UMED - CLARA MIDORI KAWAKAMI CARDOSO, no período de 23.03 a 06.04.2009;
- 01915/95-UMED - ROGERIO BRENICCI, nos dias 23 e 24.03.2009;
- 50118/01-UMED - SANDRA SAEZ LOPES, no dia 25.03.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 26.03.2009;
- 50278/06-UMED - JOANA MARIA FERREIRA GUIMARÃES CABRAL, no período de 23.03 a 30.03.2009;
- 01889/95-UMED - ROSVANY TEREZINHA CORDEIRO, no dia 23.03.2009;
- 50290/07-UMED - SARA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS BELLINTANI, no período de 23.03 a 25.03.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50615/02-UMED - REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, no dia 25.03.2009;
- 13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, nos dias 17.03.2009 e 18.03.2009.

### ESCOLA DE MAGISTRADOS

#### EDITAL DE CONCURSO

O Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região e o Presidente da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul FAZEM SABER aos Desembargadores e Juizes Federais vitaliciados desta Região que estão abertas as inscrições para concorrer a duas vagas do Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados, que se realizará no período de setembro de 2009 a julho de 2010 no Centro de Estudos Judiciários, localizado na cidade de Lisboa, Portugal.

#### INSTRUÇÕES

## I - DA INSCRIÇÃO:

1. A participação no Concurso inicia-se por meio de inscrição, a ser feita dentro do prazo estabelecido neste edital e sujeita a deferimento pela Comissão do Concurso.

1.1 Poderão participar do Concurso todos os Desembargadores e Juízes Federais vitaliciados.

1.2. A inscrição será efetuada mediante o envio, pelo candidato ou procurador habilitado (por procuração específica), de uma monografia de vinte a trinta laudas, espaço 1,5, fonte 12, sobre o seguinte tema: A Independência e Autonomia do Poder Judiciário.

1.3. O trabalho não poderá ser identificado. O candidato deverá colocar no trabalho um pseudônimo e encaminhar, junto com a monografia, um envelope fechado, contendo no interior os seus dados. Do lado de fora deste envelope fechado o candidato deverá colocar apenas o pseudônimo utilizado por ele na monografia enviada.

1.4. Os envelopes lacrados, contendo os dados de cada um dos participantes, somente serão abertos após o lançamento das notas nas monografias e a classificação delas em ordem decrescente, em função das notas recebidas.

## II - DO LOCAL E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

2. As inscrições serão recebidas e processadas durante todos os dias úteis, a partir da data de divulgação deste edital até o dia 15 de junho de 2009, no horário das 11 às 18 horas, no prédio onde se encontra instalada a Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região - EMAG, na Avenida Paulista, 1912, Edifício Funcef Center, 3º andar, na cidade de São Paulo - SP, CEP 01310-924.

## III - DA CLASSIFICAÇÃO:

3. Serão classificados em primeiro e segundo lugares os candidatos que receberem as duas maiores notas e, assim, sucessivamente.

3.1. A Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP - dará aos candidatos classificados em primeiro e segundo lugar a passagem aérea São Paulo - Lisboa - São Paulo, classe econômica. As despesas de estada e alimentação deverão ser suportadas pelo interessado.

3.2. Os candidatos classificados deverão obter junto ao E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região autorização para frequentar o Curso, nos termos da Resolução n.º 47, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Resolução n.º 120, de 24 de outubro de 2002, e Resolução n.º 1, de 17 de janeiro de 2003, todas emitidas pela Presidência do referido Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e obedecendo à forma do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, com as alterações dos Provimentos n.º 83, de 23 de agosto de 2007, e n.º 87, de 15 de janeiro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região.

## IV - DA COMISSÃO DO CONCURSO:

4. A Comissão que irá examinar os trabalhos será constituída pela Desembargadora Federal Suzana Camargo, pelo Desembargador Federal Cotrim Guimarães e pelo Juiz Federal José Carlos Francisco.

4.1. Realizada a avaliação dos trabalhos, os candidatos serão comunicados imediatamente sobre o resultado do concurso pela Escola.

4.2. Garantido o sigilo da informação, os candidatos, se desejarem, receberão notícia sobre a nota obtida na monografia por eles apresentada.

4.3. Os candidatos classificados comprometem-se a autorizar a publicação de suas monografias, a critério da Escola de Magistrados e da AJUFESP.

#### V - DEMAIS DISPOSIÇÕES:

5. Os membros das atuais Diretorias da Escola de Magistrados e da AJUFESP e os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar deste concurso.

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

São Paulo, 26 de março de 2009.

Desembargador Federal Newton De Lucca

Diretor da EMAG

Juiz Federal Ricardo de Castro Nascimento

Presidente da AJUFESP

## **SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

ATO Nº 421, DE 19 DE MARÇO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/STF, de 31/5/07 e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/07, do Conselho da Justiça Federal, "ad referendum", resolve:

DEFINIR a área de atividade de 5 (cinco) cargos não providos de Analista Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, criados pela Lei nº 9968, de 10 de maio de 2000, em Área Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

## **DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 036/2009-ATEC. Processo Administrativo nº 062/2008-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 179/2008-DILI. Pregão Eletrônico nº 054/2008-RP. Licitante: F F G COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ 04.068.303/0001-05). Decisão: a Diretoria Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região aplicou a pena de multa, no valor de R\$ 2.228,03 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e três centavos), conforme o item 17.1.1.b, combinado com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28, caput, do Decreto nº 5.450/2005, em razão da não-manutenção da proposta formulada durante o certame, sem a presença de justificativa para abonar a conduta da Licitante. Concedeu-se, na mesma oportunidade, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do art. 109, I, f, da Lei nº 8.666/93, e para o adimplemento da sanção.

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

## **DIRETORIA DO FORO**

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2008-RP

O pregoeiro torna público que foi anulada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de cartucho de toner para impressora LEXMARK E352DN.

São Paulo, 25 de março de 2009  
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt  
Pregoeiro

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 00351/2009 SUPE/NUAF RF 603 JOSÉ CARLOS DE CAMPOS FILHO

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 3º e 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 12.09.2008, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente já pagas.

Nº 00349/2009 SUPE/NUAF RF 612 DACIR NUNES PEREIRA

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 3º e 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no P.A. nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, c/c a decisão contida no PA n.º 2004.16.0918-CJF/Brasília e Nota Técnica Conjunta n.º 02 de 16.05.2005, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 06.01.2009, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente já pagas.

Nº 00353/2009 SUPE/NUAF RF 872 DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 3º e 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 14.11.2008, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente já pagas.

Nº 00354/2009 SUPE/NUAF RF 939 ESTHER IHA IKEDA

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 3º e 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 24.12.2008, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente já pagas.

Nº 00355/2009 SUPE/NUAF RF 1024 ROBERTO JOSÉ ALBERTO

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 3º e 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 23.12.2008, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente já pagas.

Nº 00356/2009 SUPE/NUAF RF 1340 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 3º e 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 05.12.2008, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente já pagas.

Nº 00361/2009 SUPE/NUAF RF 2919 ROSANE RIBEIRO BARBOSA

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 3º e 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 25.12.2008, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente já pagas.

Nº 00350/2009 SUPE/NUAF RF 1557 MARIA INES DE ALMEIDA MADEIRA

Considerando o teor da informação supra, CONVALIDO, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

OFICIALIZO, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas já pagas.

ROSINEI SILVA  
Diretora da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº. 29558/2005 SUPE/NUAF RF 626 DORALICE DE CASTRO

Tendo em vista a informação retro e o disposto no Art. 110, inciso I, Parágrafo único da Lei nº. 8112/90 e Art. 55 da Lei nº. 9784/99, autorizo a retificação dos processos que autorizaram a concessão do 1º quinquênio e do 6º ao 15º anuênios, com efeitos financeiros do 15º anuênio a partir de julho de 1998, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24/03/2009.

Nº. 00857/2009 SUPE/NUAF RF 6195 DALTON JESUS DE OLIVEIRA

Tendo em vista a informação retro, o disposto no Art. 7º, inciso VI, e nos artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23.04.2002, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, autorizo a concessão de 02% (dois por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros a partir de 15.09.2008 (data do início do exercício nesta Seção Judiciária), inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis.

Após, ao Núcleo Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24/03/2009

Nº. 01496/2007 SUPE/NUAF RF 735 EVALDO ALVES CAVALCANTI

Tendo em vista a informação retro, o disposto no Art. 7º, inciso VI e nos artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23.04.2002, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, autorizo manutenção de 10% (dez por cento), a incorporação de mais 05% (cinco por cento), totalizando 15% (quinze por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros, inclusive por exercícios findos, a partir de janeiro de 2002, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24/03/2009

Nº. 08449/2006 SUPE/NUAF RF 865 MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS

Tendo em vista a informação retro, o disposto no Art. 7º, inciso VI, e nos artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260, de 23.04.2002, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, mantenho a incorporação de 11% (onze por cento), autorizo a incorporação de mais 03% (três por cento), totalizando 14% (quatorze por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros por exercícios findos a partir de fevereiro de 2001 até 30.06.2008 (data imediatamente anterior ao seu desligamento), deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis, após ao NUPA e ao NUCI para providências complementares.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24/03/2009

Nº. 00292/2008 SUPE/NUAF RF 1478 MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA

Tendo em vista a informação retro, e o disposto Art. 67 da Lei nº. 8112/90, Art. 7º, inciso VI, alínea b e artigos 8º e 11 da Resolução nº. 260/02, do Egrégio Conselho da Justiça Federal - Brasília, mantenho a incorporação de 35% (trinta e cinco por cento), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento), totalizando 36% (trinta e seis por cento) da gratificação adicional, com efeitos financeiros por exercícios findos a partir de julho de 1998 até 23.11.2008 (data

imediatamente anterior ao seu desligamento), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título, já observada a prescrição quinquenal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis.

Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 24/03/2009

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

## NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:  
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI  
8112/90 nos processos abaixo:

No. - NUAM -	6190 ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA	05/03/2009 05/03/2009
--------------	---------------------------------	-----------------------

MARAMÉLIA ARAÚJO DE MIRANDA ALVES

Diretora do Núcleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:  
CONCEDENDO LICENCA POR MOTIVO DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA NOS TERMOS DOS ARTIGO E  
83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 03021/2009 - NUAM -	1382 MARLENE RIBEIRO DUTRA	03/03/2009 03/03/2009
No. 02280/2009 - NUAM -	3277 REGINA FEITOSA VASTO	09/02/2009 12/02/2009
No. 03734/2009 - NUAM -	5480 ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI	11/03/2009 11/03/2009
No. 03024/2009 - NUAM -	5897 REGINA DO CARMO ESPEJO BOTELHO	27/02/2009 27/02/2009

MARAMÉLIA ARAÚJO DE MIRANDA ALVES

Diretora do Núcleo de Assistencia Medico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:  
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI  
8112/90 nos processos abaixo:

No. 03294/2009 - NUAM -	623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO	02/03/2009 02/03/2009
-------------------------	----------------------------------	-----------------------

No. 03728/2009 - NUAM -	1094 JOSE GARCIA MACHADO NETO	09/03/2009 10/03/2009
No. 03054/2009 - NUAM -	2090 JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE	03/03/2009 03/03/2009
No. 04085/2009 - NUAM -	2500 MARY MIWA	12/03/2009 13/03/2009
No. 03290/2009 - NUAM -	2524 EDINA MARIA NESTORI	02/03/2009 06/03/2009
No. 03915/2009 - NUAM -	2664 FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO0	11/03/2009 11/03/2009
No. 03053/2009 - NUAM -	2951 KATIA VALERIO DE ALMEIDA	25/02/2009 28/02/2009
No. 04082/2009 - NUAM -	3254 ACUCENA GALUCHINO PERIN	16/03/2009 17/03/2009
No. 04003/2009 - NUAM -	3297 PERSIA BIZARRO	17/03/2009 20/03/2009
No. 04090/2009 - NUAM -	3603 MARCOS DAVID OLIVARES	17/03/2009 18/03/2009
No. 03455/2009 - NUAM -	3852 MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO	01/03/2009 03/03/2009
No. 03293/2009 - NUAM -	3916 LEILA MARIA DE FREITAS BECKER	03/03/2009 06/03/2009
No. 04081/2009 - NUAM -	3981 CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	18/03/2009 18/03/2009
No. 02894/2009 - NUAM -	4451 TATIANA SANTINI DE ALMEIDA	26/02/2009 12/03/2009
No. 03917/2009 - NUAM -	4648 EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO	10/03/2009 10/03/2009
No. 04088/2009 - NUAM -	5125 GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO	09/03/2009 13/03/2009
No. 03295/2009 - NUAM -	5144 ALEXANDRE GAZETTA SIMOES	03/03/2009 06/03/2009
No. 03911/2009 - NUAM -	5195 RENALDO DEMEIS	10/03/2009 13/03/2009
No. 04083/2009 - NUAM -	5245 THAIS BORIO AMBRASAS	06/03/2009 09/03/2009
No. 03729/2009 - NUAM -	5563 ELLEN SILVA GAMARANO	09/03/2009 10/03/2009
No. 04178/2009 - NUAM -	6027 SOLANGE APARECIDA FIORILLO N. SERIO	16/03/2009 16/03/2009
No. 03916/2009 - NUAM -	6149 TATHIANA DE SOUZA ASSUMPCAO DE LUNA	11/03/2009 11/03/2009

MARAMÉLIA ARAÚJO DE MIRANDA ALVES  
Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:  
CONCEDENDO LICENCA A GESTANTE NOS TERMOS DO ARTIGO 207 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 01524/2009 - NUAM -	4953 ANA CLAUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI	27/01/2009 25/07/2009
-------------------------	---	-----------------------

MARAMÉLIA ARAÚJO DE MIRANDA ALVES  
Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social



DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:  
CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DOS  
ARTIGOS 82 E 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

No. 00599/2009 - NUAM -	2395 LUCIANE FELICI PLATZECK	08/01/2009 08/01/2009
No. 03022/2009 - NUAM -	6082 ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA	02/03/2009 06/03/2009

MARAMÉLIA ARAÚJO DE MIRANDA ALVES  
Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social

## **CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

PORTARIA n.º 1/2009

A Dra. LESLEY GASPARINI, MMa Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando os termos da Portaria n.º 1/2008 deste Juízo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 16/09/2008;  
RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do servidor Francisco das Chagas Silva, RF 3782, técnico judiciário, da seguinte forma:

De 04/05/2009 a 13/05/2009, para 1º/06/2009 a 10/06/2009.

ALTERAR, a pedido da servidora, o segundo e terceiro períodos de férias de Andressa Oliveira Julio, RF 5902, técnico judiciário FC5, da seguinte forma:

De 24/08/2009 a 02/09/2009 e 28/09/2009 a 07/10/2009, para 21/09/2009 a 10/10/2009.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 25 de março de 2009

LESLEY GASPARINI  
JUÍZA FEDERAL

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N. 08/09 - SUMA

O Doutor MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a ida da servidora Edna Maria de Araújo Herrera, Analista Judiciária - Executante de Mandados, R.F.4694, à Comarca de Promissão/SP, desta Subseção Judiciária, no dia 23/03/2009, para dar cumprimento à carta precatória n. 200.61.08.000592-9 (autos n. 405.01.2000.041990-1/ ordem n.11.879/00), expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, em que são partes a Fazenda nacional e Thereza da Silva Garcia.

Bauru, 23 de março de 2009

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI  
Juiz Federal Corregedor da  
Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**P O R T A R I A** nº 08/2009-DS

O DOUTOR DENIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SJRIO PRETO em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.09, publicada em 13.03.08,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Portaria nº 06/09-DS e 07/09-DS, fazendo constar a interrupção das férias do servidor ALEXANDRE TADEU IGNÁCIO BARBOSA, RF 2012, Técnico Judiciário especialidade em Segurança e Transporte, a partir do dia 26/02/2009.

DESIGNAR, em substituição ao servidor supramencionado, o servidor JOSÉ MIGUEL DIAS, RF 2499, Técnico Judiciário, no dia 26/02/2009 e para o saldo remanescente, ou seja, 03/03/2009 a 07/03/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições não exaradas nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 25 de fevereiro de 2009.

## **CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA** Nº 01/2009 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, Corregedor Substituto da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares: **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 21/2008, da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP, no item referente ao servidor MARINO LUCIANELLI NETO - RF 4108, fazendo constar que as alterações de férias foram efetuadas em razão de necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 08 de janeiro de 2009.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI  
Corregedor Substituto da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### COORDENADORIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 03/2009

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, os termos da Portaria 19/2008 da Diretoria Administrativa desta 20ª Subseção de Araraquara, CONSIDERANDO, a primeira parcela de férias da servidora FRANCISCA DA COSTA XIMENES REIS DE FRANCA, RF 2761, Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-05) no período de 23/03/2009 a 03/04/2009.

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, o servidor RONALDO GONÇALVES DA SILVA, RF: 4736, técnico judiciário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araraquara, 25 de março de 2009.

DENISE APARECIDA AVELAR

Juíza Federal Diretora

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

a) Processo nº 01.20.2008 - 20ª Subseção Judiciária de Araraquara; b) Espécie: Acordo de Cooperação Mútua nº 10.020..10.08, firmado entre a Justiça federal de Primeiro Grau em São Paulo e a COOPERSOLMAT - Cooperativa Autogestionária de Matão; c) Objeto: Instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem e reutilização de documentos da Administração Judiciária, produzidos e recebidos pela JUSTIÇA FEDERAL na execução de suas atividades, incluindo as ações judiciais transitadas em julgado e definitivamente arquivadas, com fundamento nas resoluções nºs 217/1999, 359/2004 e 393/2004 e segundo diretrizes do Grupo Permanente de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de São Paulo, constituído pelas Portarias nºs 67/2007 e 45/2008 da Diretoria do Foro; d) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 5.940/2006, Recomendação nº 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça, Resoluções CJF de nº 217/1999, nº 359/2004 e nº 393/2004 e módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995; e) Vigência: 06 meses, a partir da data da sua assinatura; f) Assinatura: 15/12/2008; g) Signatários: Doutora VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos, pela Justiça Federal, e SIRLEY APARECIDA MASCARENHAS DOS SANTOS, Presidente da COOPERSOLMAT.